

ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 001, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí, e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana causada pelo Coronavírus (COVID19);

Considerando que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria Nº 188/2020, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2020, resolveu Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional – ESPIN, em decorrência da infecção humana causada pelo Coronavírus (COVID19);

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, declarou a infecção humana causada pelo Coronavírus (COVID19) como uma pandemia significando como risco potencial de doença infecciosa de atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por meio da Portaria Nº 157/2020-GP, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE, de 19 de março de 2020, que suspende temporariamente as atividades presenciais do TCE, durante a durante a vigência das medidas temporárias de prevenção ao contagio pelo Coronavírus (COVID19);

Considerando a necessidade de maior restrição de contato físico, interpessoal no ambiente em favor do isolamento social das pessoas, imprescindível à redução do contágio do Coronavírus (COVID19);



ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Considerando a Declaração nacional de maior restrição de contato físico, interpessoal no ambiente em favor do isolamento social das pessoas, imprescindível à redução do contágio do Coronavírus (COVID19);

RESOLVE:

ART.1º— Por decisão da Mesa Diretora e seguindo as normativas nacional e internacional ficam suspensas temporariamente, em caráter excepcional todas as atividades presenciais dos setores Administrativo e Legislativo da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas no período compreendido entre 23 de março à 05 de abril de 2020, permanecendo somente os servidores que desempenham atividades essências em regime de trabalho remoto ou por sistemas de escalonamento individual, inclusive orienta ao Departamento de Recurso Humanos da Câmara Municipal a programação e concessão de férias aos servidores que se encontram em pleno direito de gozo.

Parágrafo Único – Suspensão de que trata o artigo 1º desta Portaria não acarretará qualquer prejuízo à remuneração dos Vereadores e Servidores, bem como o pagamento de prestadores de serviços, devendo neste caso permanecerem em isolamento domiciliar, como medida preventiva a propagação do Coronavírus (COVID19).

ART.2º— Durante a excepcionalidade de que trata esta Portaria, os prazos processuais de tramitação de qualquer propositura legislativa ficarão suspensos até cessar propagação do Coronavírus (COVID19).

ART.3º— Durante a excepcionalidade de que trata esta Portaria as atividades Legislativas do Plenário e das Comissões Permanentes ficarão suspensas e serão transferidas na forma Regimental.

ART.4º— Durante o período de excepcionalidade, e, em caso de haver a necessidade de convocação dos Membros do Poder Legislativo para fins de deliberação de matérias de urgência, os mesmos serão provocados de ofício que acompanhará as orientações para o processo de votação.



ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



ART.5º— Durante o período de excepcionalidade serão admitidas somente as despesas de caráter obrigatório essencial para o pleno funcionamento do Poder Legislativo, vedadas a acessão de quaisquer despesas até o cessar do presente ato.

ART. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor em 20 de março de 2020, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, bem como prorrogada a critério da Mesa Diretora.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 20 DE MARÇO DE 2020.

Ver. Flaviano Carvalho de Souza Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Carlos Alves da Silva Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Gevan Pires Barbosa

1º Secretário da Mesa Diretora

Ver. Valmir de Camargo dos Santos 2º Secretário da Mesa Diretora

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.